

EXMOS. SRS. VEREADORES  
EXMOS. SRAS. VEREADORAS

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro, ainda, na Lei Orgânica, apresenta o seguinte:

### PROJETO DE LEI

Regulamenta o uso da pista de rodeios do Parque Sigfried Ritter.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **L E I**:

**Art. 1º** A pista de rodeios do Parque Sigfried Ritter somente pode ser utilizada por entidades filiadas a ASTRASA (Associação das Entidades Tradicionalistas de Santo Ângelo), que deverá comprovar a Prefeitura, por ocasião do pedido de cedência, a filiação a mencionada entidade.

**Art. 2º** A necessidade de filiação a mencionada entidade tem por objetivo prestigiar o trabalho que a ASTRASA exerce na manutenção e conservação da pista de rodeio do Parque Sigfried Ritter.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, ano de 2018.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

### JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO.

Sala das Sessões, ano de 2018.

  
**Dionisio Faganello**  
Bancada do DEM